



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

DEZEMBRO
MÊS DE
PREVENÇÃO
CONTRA

AIDS



Ano I

Paracambi, quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Edição 232

GABINETE DA PREFEITA

=DECRETO Nº 5.227, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

"Normatiza os procedimentos Contábeis Patrimoniais e estabelece à tabela de vida útil, valor residual, taxa de depreciação e/ou amortização dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Administração Pública do Município de Paracambi"

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e na Norma Brasileira de Contabilidade;

CONSIDERANDO o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, aprovado pela Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015 da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão dos bens móveis no âmbito do Poder Executivo,

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARACAMBI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei Orgânica do Município de Paracambi

= DECRETA =

Art. 1º - Fica estabelecido aos procedimentos Contábeis Patrimoniais à tabela de vida útil, valor residual, taxa de depreciação e/ou amortização dos bens móveis, imóveis e intangíveis da Administração Pública do Município de Paracambi conforme ANEXO I do presente Decreto.

§ 1º - Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I - Avaliação patrimonial: é a atribuição de um valor monetário a itens do ativo ou passivo cuja obtenção decorreu de julgamento fundado em consenso entre as partes e que traduza, com razoabilidade, o processo de evidenciação dos atos e fatos da administração.

II - Mensuração: é o ato de constatação de valor monetário para itens do ativo ou passivo, expresso no processo de evidenciação dos atos e fatos da administração, revelado mediante a aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises tanto qualitativas quanto quantitativas.

III - Valor de aquisição: é a soma do preço de compra de um bem com os gastos suportados direta ou indiretamente para colocá-lo em condição de uso.

IV - Valor de mercado ou valor justo: é o valor pelo qual pode ser intercambiado um ativo ou cancelado um passivo, entre partes conhecidas ou interessadas, que atuam em condições independentes e isentas ou conhecedoras do mercado.

V - Valor bruto contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

VI - Valor depreciável, amortizável e exaurível: é o valor original de um ativo deduzido do seu valor residual, quando possível ou necessária a sua determinação.

VII - Valor residual: é o montante líquido que a entidade espera, com razoável segurança, obter por um ativo no fim de sua vida útil econômica, deduzidos os gastos esperados para sua alienação.

VIII - Valor líquido contábil: é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

IX - Depreciação: é a redução do valor de um bem pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência ao longo de sua vida útil.

X - Amortização: é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

XI - Exaustão: é a perda do valor, decorrente da exploração de direitos, cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração.

XII - Vida útil econômica: é o período de tempo definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo.

XIII - Vida útil: é o período de tempo durante o qual a entidade espera utilizar o ativo ou o número de unidades de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

XIV - Ajustes de Exercícios Anteriores: são considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido e evidenciados em notas explicativas.

Art. 2º - Os bens móveis produzidos, adquiridos e/ou incorporados ao patrimônio do Município a partir da data de 1º de janeiro de 2017, serão depreciados ou amortizados de acordo com os prazos de vida útil, taxas de depreciação e amortização, previstas no anexo deste Decreto, dispensando-se a prévia reavaliação;

Art. 3º - Os bens móveis produzidos, adquiridos ou incorporados ao patrimônio do Município em data anterior ao estabelecido no art. 2º, serão primeiramente inventariados, reavaliados e posteriormente depreciados ou amortizados de acordo com as disposições deste decreto;

§ 1º - Os bens móveis que, por ocasião do inventário, estejam sem identificação patrimonial, serão avaliados e incorporados ao patrimônio através de tombamento, iniciando-se então sua depreciação ou amortização;

§ 2º - Poderão ser criadas subcomissões específicas, para atender as necessidades técnicas de reavaliação, designando-se profissional qualificado do quadro de pessoal do Município de Paracambi para emissão de Laudo Técnico, bem como solicitar apoio técnico junto a outros órgãos e instituições;

§ 3º - Não sendo possível obter o apoio técnico de que trata o parágrafo anterior, poderá o Município contratar empresa ou pessoa especializada para a emissão do Laudo Técnico.

Art 4º - A reavaliação de que trata o caput deste artigo deverá estimar a vida útil econômica dos bens, e será feita por laudo emitido pela Coordenação de Patrimônio Público, e conferido pela chefia imediata na Superintendência

(subordinada diretamente à Superintendência da divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral designada pela Prefeita Municipal, aplicando-se quando cabível, os seguintes parâmetros:

- I - Valor de referência de mercado ou de reposição;
- II - Estado físico do bem;
- III - Capacidade de geração de benefícios futuros, em anos;
- IV - Obsolescência tecnológica, em anos;
- V - Desgastes decorrentes de fatores operacionais ou não operacionais;
- VI - Limites legais ou contratuais sobre o uso ou exploração do ativo.

Art 5º - Quando se tratarem de bens singulares que possuem características de uso peculiares, e desde que formalmente indicados e justificados pela comissão, poderão ser utilizados outros parâmetros;

§ 1º - Para os bens reavaliados nos termos deste Decreto, a depreciação ou amortização registrados sobre o valor reavaliado, considerada a vida útil remanescente, indicada no correspondente laudo emitido pela Coordenação de Patrimônio ou comissão técnica referida no art. 4º;

§ 2º - Os valores depreciados ou amortizados nos termos deste Decreto, apurados mensalmente, deverão ser registrados pela contabilidade, em contas de variação patrimonial estando conciliado e de acordo com os relatórios emitidos pelo responsável da Superintendência da Divisão Municipal de Patrimônio, Protocolo e Arquivo Geral;

I - Para fins de cálculo da depreciação e da amortização, adotar-se-á o método de cotas constantes.

§ 3º - A depreciação e a amortização não cessam quando o bem for considerado obsoleto ou for retirado temporariamente de operação, devendo ser reconhecidas e contabilizadas até que o valor líquido contábil do ativo seja igual ao valor residual.

Parágrafo Único - Fica a Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, autorizada a promover a revisão e a atualização das definições constantes no inciso I, § 2º deste artigo, para atender às Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Art. 6º - Observando o disposto no art. 5º, a depreciação e a amortização dos ativos devem iniciar quando os bens forem colocados em uso;

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 7º - Anterior à realização dos procedimentos previstos nos artigos 1º e 2º, se faz necessária o ajuste entre o Sistema Contábil e o Sistema de Controle Patrimonial, de forma a confrontar e conciliar o Inventário físico concluído neste exercício com os registros contábeis.

Parágrafo único - Os procedimentos de depreciação, amortização e exaustão somente devem ser realizados após a conclusão dos procedimentos previstos neste decreto.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Subelementos	Descrição do Subelementos	Vida útil (Anos)	Valor Residual	Taxa Anual	Taxa Mensal
04	Aparelhos de Medicação e Orientação	15	10%	6,00%	0,50%
06	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%	8,00%	0,67%
08	Aparelhos, Equip. E utens. Médico odontológico, Laboratório e Hospitalar	15	20%	5,33%	0,44%
10	Aparelhos e Equipamentos para Esporte e Diversões	10	10%	9,00%	0,75%
12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	9,00%	0,75%
14	Armamentos	20	15%	4,25%	0,35%
18	Coleções e Materiais bibliográficos	10	0%	10,00%	0,83%
19	Discotecas e Filmotecas	5	10%	18,00%	1,50%
22	Equipamentos de Manobra e Patrulhamento	20	10%	4,50%	0,38%
24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	9,00%	0,75%
26	Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%	4,50%	0,38%
28	Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%	4,50%	0,38%
30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	9,00%	0,75%
32	Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%	6,00%	0,50%
33	Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	10	10%	9,00%	0,75%
34	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	9,00%	0,75%
35	Equipamentos de Processamento de Dados	5	20%	16,00%	1,33%
36	Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	9,00%	0,75%
38	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	9,00%	0,75%
39	Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	10	10%	9,00%	0,75%
40	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários	10	10%	9,00%	0,75%
42	Mobiliário em Geral	10	10%	9,00%	0,75%
48	Veículos Diversos	15	10%	6,00%	0,50%
51	Pecas Não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	9,00%	0,75%
52	Veículos de Tração Mecânica	15	10%	6,00%	0,50%
57	Acessórios para Automóveis	5	10%	18,00%	1,50%
83	Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10%	9,00%	0,75%
99	Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	10	5%	9,50%	0,79%

Gabinete da Prefeita, 29 de dezembro de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Prefeita

SECRETARIAS

Omitido da publicação do dia 28 de abril de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 032/2020

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa Especializada em prestação de Serviços de coleta, transporte, acondicionamento e encaminhamento para disposição final e/ou tratamento específico adequado, dentro das normas técnicas pertinentes, de resíduos perfurocortantes, resíduos comuns de saúde e resíduos químicos (doravante designados simplesmente lixo de serviços de saúde) gerados nas unidades básicas, centros especializados e unidade de urgência e emergência, no âmbito desta Municipalidade.

PROCESSO Nº 1993/2020.

CONTRATANTE: Município de Paracambi através da Secretaria Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADO: Servioeste Rio de Janeiro Ltda.

OBJETO: Prorrogação de prazo de Contrato, por mais 06 (seis) meses, a contar de 24/04/2020, objetivando a continuidade dos serviços até a conclusão do procedimento licitatório em curso e assinatura do novo contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Paracambi.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II e §§ da Lei 8.666/93.

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.10.302.0015.2105.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.05.00.00.00

CÓDIGO REDUZIDO: 369

DATA E ASSINATURA: 24/04/2020 – Diego Xavier de Almeida, Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde; Servioeste Rio de Janeiro Ltda

AVISO DE LICITAÇÃO 17/CPL/2020

LICITAÇÃO Nº: 15/2020

PROCESSO Nº: 1175/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 14/01/2021

REALIZAÇÃO: 14/01/2021

HORA: 15 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo, 50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - Site Eletrônico da Prefeitura de Paracambi. Esclarecimentos: email cplpmpparacambi@gmail.com.

Paracambi, 29 de Dezembro de 2020

VANIA ABBES DE ALMEIDA

Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO 16/CPL/2020

LICITAÇÃO Nº: 14/2020

PROCESSO Nº: 3947/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OUTRAS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ 14/01/2021

REALIZAÇÃO: 14/01/2021

HORA: 10:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

(ALCOOL/GASOLINA COMUM/GÁS GNV/ ÓLEO DIESEL) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: Depto. CPL – Paracambi – RJ - Rua Juiz Emilio Carmo,50 - Centro - apresentação do carimbo CNPJ e 02 (duas) resmas de papel A4. Informações pelo Tel. (021) 2683-9100 no horário de 10h às 12h e 14h às 16h - Sítio Eletrônico da Prefeitura de Paracambi . Esclarecimentos: email cplmpparacambi@gmail.com.

Paracambi, 29 de Dezembro de 2020
VANIA ABBES DE ALMEIDA
Presidente CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 1444/2019.
CONTRATO: 153/2020.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e GOTHAM DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social
VALOR: R\$ 11.726,10(Onze Mil setecentos e vinte e seis reais e dez centavos)
PERÍODO: 30 (trinta) dias.
ELEMENTO DE DESPESA Nº: 3.3.90.30.07.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.08.244.0016.2103
NOTA DE EMPENHO: 187/2020
FUNDAMENTO: Consubstanciado no Decreto Municipais nº 4.481/2017, pelas normas gerais constantes da Lei Federal nº8.666/1993
DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020.

Paracambi, 29 de Dezembro de 2020.
JORGE LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE
Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - A/SMEE/2020
PROCESSO Nº: 1576/2019
LICITAÇÃO Nº: 011/CPL/2020
VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER OS ALUNOS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.
VALOR TOTAL: R\$ 113.124,80 (CENTO E TREZE MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020.

- Vencedora dos itens: 2, 3, 7, 8, 9, 11, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 25, 29, 31, 32, 36, 38, 40, 41, 43, 45, 48, 51, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 67, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 80, 81, 82, 84, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 95, 96, 98, 100, 113, 114, 115, 137, 140, 143, 150, 151, 153, 156, 157, 160, 163, 164, 165, 171, 175, 182, 183, 194, 198, 201, 202, 204, 205, 206, 207, 210, 211, 216, 218, 222, 225, 227, 228, 235, 238, 243, 244, 246, 247, 255, 257, 264, 266, 269, 271, 278, 279, 285, 286, 288, 290, 291, 293, 294, 295, 298, 300, 302, 308, 309, 316, 317, 319, 321, 322, 328, 329, 334, 336, 337, 338, 339, 340, 342, 343, 344, 347, 348, 352, 353, 355, 357, 358, 360, 361, 364, 370, 372, 375, 381, 382, 383, 386, 387, 389, 398, 402 a 420, 425, 426, 432, 434, 436, 438, 442, 444, 456, 457, 458, 460, 463, 466, 467, 469, 471, 474, 475, 476, 480 e 483, no valor total dos itens em R\$113.124,80 (Cento e treze mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - B/SMEE/2020
PROCESSO Nº: 1576/2019
LICITAÇÃO Nº: 011/CPL/2020
VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e GEOTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER OS ALUNOS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.

VALOR TOTAL: R\$ 399.400,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020.

- Vencedora dos itens: 146,147 e 148 no valor total dos itens em R\$ 399.400,00 (Trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - C/SMEE/2020
PROCESSO Nº: 1576/2019
LICITAÇÃO Nº: 011/CPL/2020
VALIDADE: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e AJB TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA ATENDER OS ALUNOS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI.
VALOR TOTAL: R\$ 267.896,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 24/12/2020.

- Vencedora dos itens: 1, 4, 5, 6, 10, 12, 15, 16, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 39, 42, 44, 46, 47, 49, 50, 55, 61, 63, 64, 65, 66, 70, 72, 73, 74, 78, 79, 83, 85, 86, 90, 94, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 116, 118 a 136, 138, 139, 141, 142, 144, 145, 149, 152, 154, 158, 159, 161, 162, 166 a 170, 172, 173, 174, 176, 181, 184 a 193, 195, 196, 197, 199, 200, 203, 208, 209, 212, 213, 214, 215, 217, 219, 220, 221, 223, 224, 226, 229 a 234, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 245, 248 a 254, 256, 258 a 263, 265, 267, 268, 270, 272 a 277, 280, 281, 282, 284, 287, 289, 292, 296, 297, 299, 301, 304 a 307, 310 a 315, 318, 320, 323, 324, 325, 326, 327, 330, 331, 332, 333, 335, 341, 345, 346, 349, 350, 351, 354, 356, 359, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 376 a 380, 384, 385, 388, 390 a 397, 399, 400, 401, 421, 422, 423, 424, 428, 429, 430, 431, 433, 435, 437, 439, 440, 441, 443, 445 a 455, 459, 461, 462, 464, 465, 468, 470, 472, 473, 477, 478, 479, 481, 482, 484 a 490 no valor total dos itens na ordem de R\$ 267.896,00 (Duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais).

Paracambi, 24 de dezembro de 2020.
MARIANO CARVALHO DE ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA FUNDAÇÃO DE ARTES DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI – FUNAP

001/2020

RESULTADO PRELIMINAR

CIA. MUNICIPAL DE BALÉ CANTO DO CURIÓ

NOME	CARGO / MODALIDADE	SITUAÇÃO
ALINE BARBOSA DE SOUZA	STREET DANCE	HABILITADO
ANDREIA GERALDA RODRIGUES FLORENCIO	DANÇA DO VENTRE	HABILITADO
JOASIANE SILVA FRANCISCO	BABY CLASS	HABILITADO
JORDANE DA SILVA PARAISO	STREET DANCE	INABILITADO
LEIDIANA VALERIA PAULINO MOREIRA	BABY CLASS	HABILITADO
LETICIA DE CARVALHO GOULART	BALLET	HABILITADO
LORENA TREGNE DUTRA	BABY CLASS	HABILITADO
LUCAS DOS SANTOS MARTINS	STREET DANCE	HABILITADO
MAGNO ADELINO RIBEIRO LOROSA	BALLET	HABILITADO
MARCILAYNE DE SOUZA MSIERO	BABY CLASS	HABILITADO
NICOLE DA CARVALHO PEREIRA PIRES	BABY CLASS	HABILITADO
PEDRO TEIXEIRA LOPES FILHO	DANÇA DE SALÃO	HABILITADO

CIA. MUNICIPAL DE TEATRO

NOME	CARGO / MODALIDADE	SITUAÇÃO
ANA PAULA DA CONCEIÇÃO SILVA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
CLAUDIANE FLORES SALLES ALMEIDA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
FRANCINEI DE OLIVEIRA FRANÇA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
IAN PAULO JANUÁRIO DA COSTA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
JANICE TEIXEIRA BRAGA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
KAROLAYNE DA SILVA MAGALHÃES	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
LUCIANO DA SILVA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
LUISSES SILVA DE LIMA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO
VICTOR LUIZ SOARES DA SILVA	INSTRUTOR DE TEATRO	HABILITADO

DIAGRAMAÇÃO

CPD

Prefeitura de Paracambi



documento assinado digitalmente

ESCOLA DE MÚSICA NOGUEIRA DO TROMBONE

NOME	CARGO / MODALIDADE	SITUAÇÃO
ATILA DE CARVALHO	VIOLÃO	HABILITADO
BIBIANA DE SOUZA CAPATO DE ALMEIDA	PIANO	HABILITADO
CARLOS LUIZ VICTORINO DE OLIVEIRA	CAVAQUINHO	HABILITADO
ISAAC SOUZA NOGUEIRA	VIOLINO	HABILITADO
JEFERSON LESSA BATISTA DA SILVA COSTA	CANTO	HABILITADO
NATANAEL JOSÉ DE ANDRADE	TROMPETE	HABILITADO
RAFAEL ADELINO RIBEIRO	VIOLÃO	HABILITADO
RAFAEL DOS SANTOS SOUZA	TECLADO	HABILITADO
RENATO BASTOS SILVEIRA	SAXOFONE	HABILITADO
ROBSON ANTONIO DOS SANTOS	BATERIA	HABILITADO
RODRIGO NOBREGA DE SOUZA	BATERIA	HABILITADO
RONALDO MIRANDA DE SOUZA	TECLADO	HABILITADO
ROSEMARY GOMES DE SOUZA EGIDIO	PIANO	HABILITADO
VALERIO DO VALLE FERNANDES	SAXOFONE	HABILITADO
VANESSA ANTUNES BARBOSA TERRA PASSOS	CANTO	HABILITADO

FUNAP - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
DANIELE BARBIERE LEITE	AUX. ADMINISTRATIVO	HABILITADO
ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	HABILITADO
INGRITIS DE OLIVEIRA BORGES DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	HABILITADO
MIRIAN CRISTINA SOARES ROCHA	AUX. ADMINISTRATIVO	HABILITADO
VICTOR HUGO SOUZA DA COSTA	AUX. ADMINISTRATIVO	HABILITADO
VICTORIA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	HABILITADO

FUNAP - INSPETOR DE ALUNOS

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
AMILTON FERNANDES DOS SANTOS	INSPETOR DE ALUNOS	HABILITADO
FRANK NUNES DE SOUZA	INSPETOR DE ALUNOS	HABILITADO
LAURA PINHEIRO GUEDES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	HABILITADO
LUIZ CARLOS PEREIRA RAMALHO	INSPETOR DE ALUNOS	HABILITADO
MÁRCIO JOSÉ PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	HABILITADO

FUNAP – INSTRUTOR/ PROFESSOR DE PINTURA

NOME	CARGO	SITUAÇÃO
MARISA GOMES ALONSO	INSTRUTOR DE PINTURA	HABILITADO

Paracambi, 30 de dezembro de 2020.

ISAIAS SIMÕES QUINTANILHA DOS SANTOS
Fundação de Artes do Município de Paracambi - FUNAP



Lei de Acesso à Informação

Como cidadão você tem direito garantido pela constituição a informações públicas.

Acesse
<https://paracambi.ccanet.com.br/transparencia>



DIAGRAMAÇÃO
CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

Para verificar conformidade do certificado digital acesse o link (<https://verificador.iti.gov.br/>) e faça upload do documento.